UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - https://uepg.br
-

RESOLUÇÃO CEPE - Nº 2021.29

Aprova alteração no prazo para protocolização de adequação curricular ou de novo currículo para os Cursos de Graduação, da UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 07 de dezembro de 2021, *considerando*

o artigo 3º, §§ 4º e 5º do anexo da Resolução UNIV nº 011/2017 pertinente as Normas Gerais para Elaboração e Análise de Propostas de Novos Currículos e/ou Adequação Curricular dos Cursos Superiores de Graduação Presenciais e a Distância, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG; e,

considerando mais, os termos do expediente protocolado sob nº 21.000063617-7, de 17.11.2021, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 2021.53, *aprovou* e eu, Vice-Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração no prazo para protocolização de adequação curricular ou de novo currículo para os Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, com previsão de implementação para o ano letivo de 2023.

§ 1º Os Cursos de Graduação “Bacharelado” tem como prazo a data de 29 de julho de 2022 para protocolarem seus respectivos Projetos Pedagógicos de Curso reformulados e/ou adequados, com previsão de implementação em 2023.

§ 2º Os Cursos de Graduação “Licenciatura” tem como prazo a data de 30 de setembro de 2022 para protocolarem seus respectivos Projetos Pedagógicos de Curso reformulados e/ou adequados, com previsão de implementação em 2023.

Art. 2º Os prazos de protocolização dos novos Projetos Pedagógicos de Curso poderão ser revistos, condicionados às novas deliberações do Conselho Nacional de Educação – CNE e do Conselho Estadual de Educação – CEE.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Documento assinado eletronicamente por **Everson Augusto Krum**, **Vice-reitor**, em 10/12/2021, às 08:34, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.uepg.br/autenticidade informando o código verificador **0778240** e o código CRC **4F79573B**.